

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEMED nº 01/2023

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para obtenção de estudos, levantamentos e propostas para estruturação de modelo de concessão para a implantação, manutenção e operação de unidades de ensino da rede pública do Município de Manaus, incluindo construção, mobiliário e equipamentos e prestação de serviços de apoio não pedagógicos, ao amparo a Lei nº 2.619 de 01.07.2020 e Lei Federal nº 11.079 de 30.12.2004.

Manaus (AM), 02 de março de 2023



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO PMI	3
3. OBJETIVO	5
2.1. Escopo	5
4. PREMISSAS DO SISTEMA PROPOSTO	5
5. DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO	6
1. CONTEXTUALIZAÇÃO	6
1.1. Localização	6
1.2. População	7
1.3. Demanda	8
1.4. Educação	9
1.4.1. Creches	10
1.4.2. Educação Infantil:	12
1.4.3. Ensino Fundamental	144
1.4.4. Educação de Jovens e Adultos – EJA:	15
1.5. Situação dos Imóveis	16
6. ETAPAS DO PMI	177
7. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	188
6.1. CADERNO I – Projeto Arquitetônico	19
6.1.1. Forma de entrega	200
6.1.2. Diretrizes para a definição da Proposta de Escola e Creche Conceito	200
6.1.3. Especificações da Estrutura Física da Escola	222
6.2. CADERNO II – Anteprojeto Referencial	25
6.3. CADERNO III - Modelo Operacional	255
6.4. CADERNO IV - Modelo Econômico-Financeiro e Plano de Negócios	26
6.5. CADERNO V - Modelo Jurídico-Institucional	300
6.6. CADERNO V - Anexos e Documentação Complementar	31
8. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ESTUDOS	311

1. INTRODUÇÃO

O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vem por meio deste Termo de Referência apresentar as diretrizes para a participação de interessados no Procedimento de Manifestação de Interesse PMI-SEMED nº 01/2023 visando obtenção de estudos, levantamentos e propostas para estruturação de modelo de concessão para a implantação, manutenção e operação de unidades de ensino da rede pública do Município de Manaus, incluindo construção, mobiliário e equipamentos e prestação de serviços de apoio não pedagógicos.

Tal projeto pauta-se na necessidade de melhoria das condições de ensino das escolas públicas municipais, por meio do aprimoramento da infraestrutura escolar do Município de Manaus, considerando a imprescindibilidade da criação de um ambiente favorável ao ensino de qualidade.

Sopesando que o objetivo principal do Projeto Escolas Municipais é contribuir, por meio da construção e manutenção do espaço físico, mobiliário e equipamentos, das escolas públicas municipais, para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, sua estruturação teve como base três diretrizes:

- A necessidade de garantir a implantação e manutenção de infraestrutura escolar adequada, bem equipada e favorável ao aprendizado, tendo em vista a premissa de que a estrutura física adequada é condição importante para o bom desempenho do trabalho pedagógico e do desempenho dos alunos;
- O atendimento às necessidades locais dos alunos, com uma ágil expansão da Rede Municipal de Ensino nas modalidades Creche, Educação Infantil e Fundamental;
- O atendimento aos padrões contratuais estabelecidos, incentivando a relação de parceria entre o ente privado e o poder público, de forma a garantir que os ganhos de eficiência sejam verificados e efetivamente reais para as partes.

Dessa forma, o Projeto visa suprir a atual demanda por ampliação da Rede Municipal de Ensino nas modalidades Creche, Educação Infantil e Fundamental, através da disponibilização de novas unidades escolares e substituição de unidades inadequadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO PMI¹

FEDERAL:

- **LEI 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004** - Institui normas gerais para licitação e contratação de

¹ Fonte: <https://ppp.manaus.am.gov.br/municipal/>

parceria público-privada no âmbito da administração pública.

- DECRETO 5.977, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006 - Regulamenta o art. 3º, caput e § 1º, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a aplicação, às parcerias público-privadas, do art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, a serem utilizados em modelagens de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública federal, e dá outras providências.
- DECRETO 5.385, DE 04 DE MARÇO DE 2005 - Institui o Comitê Gestor de Parceria Público-Privada Federal – CGP e dá outras providências.
- DECRETO 6.037, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007 - Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 5.385, de 4 de março de 2005, que institui o Comitê Gestor de Parceria Público-Privada Federal – CGP.
- LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993- Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000- Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- MEDIDA PROVISÓRIA Nº 575, DE 07/08/2012- Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração Pública.

MUNICIPAL:

- LEI 977, DE 23 DE MAIO DE 2006 - Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – Programa PPP/Manaus, e dá outras disposições.
 - LEI 1.333, DE 19 DE MAIO DE 2009- Altera o Programa de Parcerias Público- Privadas do Município de Manaus – Programa PPP/Manaus –, revoga a Lei nº 977/2006, e dá outras providências.
 - LEI nº 2.551, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019- Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.333, de 19 de maio de 2009, que altera o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – Programa PPP/Manaus.
 - DECRETO 0404, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009- Aprova o Regulamento da Lei nº 1.333, de 19 de maio de 2009, que dispõe sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus e dá outras providências.
 - DECRETO 1.149, DE 17 DE AGOSTO DE 2011 - Aprova o Regimento Interno do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP, e dá outras providências.
 - DECRETO 17 DE AGOSTO DE 2011-Designa a composição do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – “CGP – Manaus”, os membros titulares que indicarão os seus substitutos.
 - DECRETO 1.203, DE 31 DE AGOSTO DE 2011- Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor do Programa PPP/Manaus – CGP e dá outras providências.
- DECRETO Nº 3.180, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015
- LEI 1.597, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011- Modifica os dispositivos que especifica da Lei nº 1.333, de 19 de maio de 2009, que altera o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – Programa PPP / Manaus.
 - DECRETO N. 4.751, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020- Dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP e dá outras providências.
 - DECRETO N. 4.752, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020- DISPÕE sobre o Regulamento da Lei nº 1.333, de 19 de maio de 2009, que dispôs sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus e dá outras providências
 - DECRETO N. 4.865, DE 16 DE JULHO DE 2020 - Dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo

Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP e da outras providências.
• **Lei 2.619, DE 01 DE JULHO DE 2020** - DISPÕE sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – Programa PPP/Manaus – e dá outras providências.

3. OBJETIVO

A publicação deste PMI está fundada em decisão manifesta da Secretária Municipal de Educação- SEMED, que visa promover a construção de um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades escolares e acessível a todos, por meio da construção e manutenção da infraestrutura física e funcional das unidades escolares a serem especificadas.

O objetivo deste PMI é a obtenção de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e/ou pareceres de interessados que tragam soluções ou insumos para o desenvolvimento do presente projeto de modelagem de concessão para a implantação de instalações físicas, mobiliários e equipamentos, manutenção e prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, às unidades de ensino da rede pública do Município de Manaus.

É importante salientar que os serviços de apoio, objeto deste modelo de concessão, baseiam-se em serviços não pedagógicos a serem realizados pela concessionária, voltados para a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e de mobiliário e equipamentos, serviços de limpeza, manipulação de alimentos e vigilância patrimonial física e eletrônica das unidades escolares, não contemplando alimentação escolar.

3.1. Escopo

Os estudos devem considerar como escopo:

- 3.1.1. construção e/ou readequação de aproximadamente 41 (quarenta e uma) Unidades Escolares com 10 (dez) salas no mínimo, sendo 39 (trinta e nove) na área urbana e 02 (duas) na área rural;
- 3.1.2. construção e/ou readequação de aproximadamente 14 (quatorze) creches, sendo 02 (duas) por zona;
- 3.1.3. A capacidade de alunos por sala de aula será de acordo com a modalidade de ensino estipulada em lei podendo ter uma variante de 13 a 45 alunos/sala;
- 3.1.4. construção e/ou readequação das Unidades Escolares visa o atendimento de aproximadamente 19.000 (dezenove mil) alunos
- 3.1.5. As Unidades Escolares estão localizadas no município de Manaus indicados no seguinte link: <https://geoprocessamento.org/sem-ed-ppp-parceria-publico-privada>;
- 3.1.6. Deverá ser considerado a obtenção de terrenos pelo parceiro-privado para a implantação das novas unidades escolares.

4. PREMISSAS DO SISTEMA PROPOSTO

As premissas constituem os dados que deverão ser considerados como verdadeiros e que serão observados para fins de elaboração dos estudos pelos participantes.

A modalidade de PPP inicialmente considerada para o projeto é a Concessão Administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079, de 2004). O contrato de concessão será celebrado entre o concessionário e o Poder Concedente por período a ser definido com base nos estudos apresentados e na modelagem futura do projeto. Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa acima indicada, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.

Ressalta-se que os estudos deverão considerar a substituição das unidades escolares demonstradas no mapa:



Figura 1: LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES A SEREM SUBSTITUIDAS SOB O MODELO DE CONCESSÃO NO MUNICÍPIO DE MANAUS

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

5.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

5.1.2. LOCALIZAÇÃO

O Município de Manaus se localiza a noroeste do Estado de Amazonas, a margem esquerda do Rio Negro, próximo à confluência com o Rio Solimões formando assim o Rio

Amazonas. A cidade se configura como o principal centro econômico, político e demográfico do Norte do Brasil.

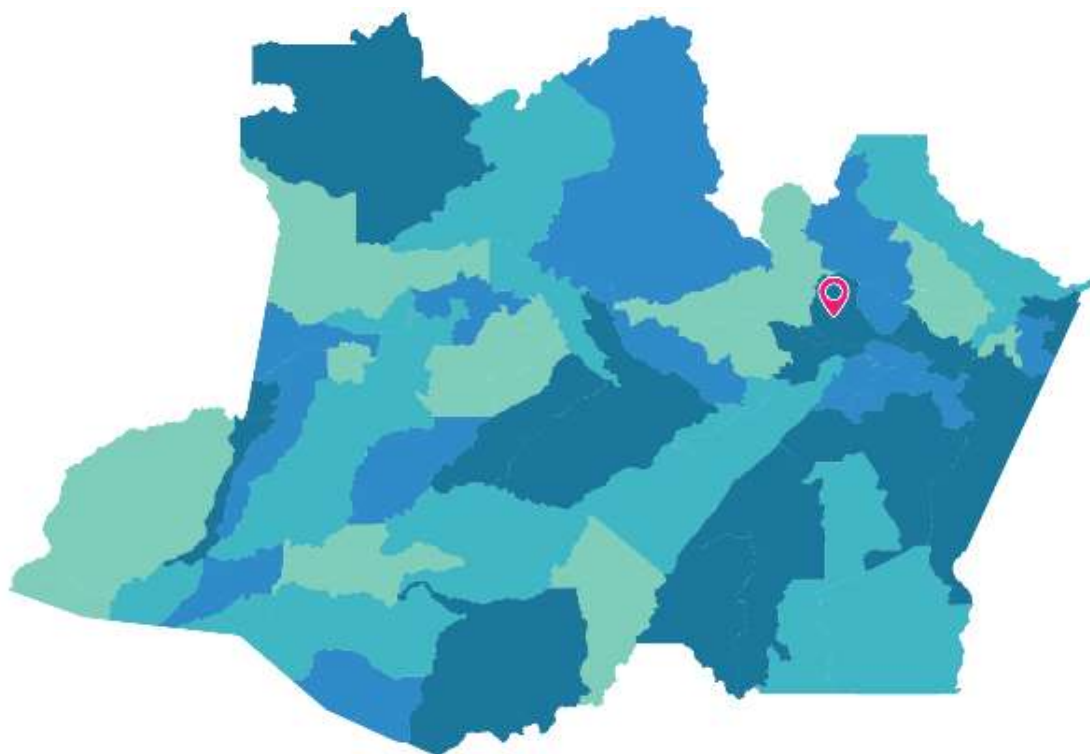


Figura 1. Município de Manaus

5.1.3. POPULAÇÃO

O Município está localizado no bioma de grande biodiversidade, na Floresta Amazônica, possuindo uma área total de 11.401,092 quilômetros quadrado e aproximadamente 2,2 milhões de habitantes:

POPULAÇÃO	
População estimada [2021]	2.255.903 pessoas
População no último censo [2010]	1.802.014 pessoas
Densidade demográfica [2010]	158,06 hab/km²

ECONOMIA	
PIB per capita [2019]	38.880,73 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	59,6 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,737
Total de receitas realizadas [2017]	4.743.520,97 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	4.366.978,28 R\$ (×1000)

Outra peculiaridade é sua pirâmide etária, cuja base da pirâmide é de jovens, distribuída conforme a seguir apresentado, segundo o IBGE, em 2010:

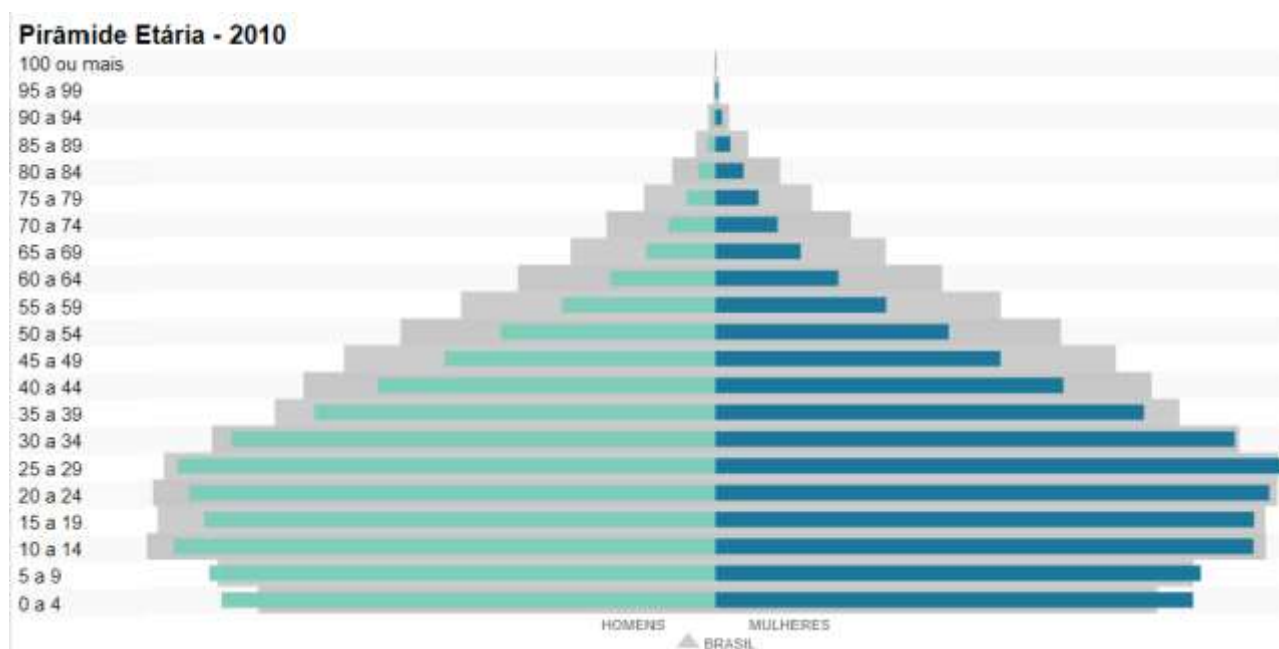


Figura 2. Pirâmide etária do município de Manaus. Fonte:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/manaus/panorama>

5.1.4. DEMANDA

Analisando todos os bairros do Município de Manaus, segundo dados de 2021, há uma demanda reprimida por Novas Unidades Escolares – NUE, sendo a maior necessidade detectada para a construção de novas Unidades de Creches, na faixa etária de 0 a 3 anos, porém há ainda que se considerar que essa curva de demanda é móvel e logo se deslocará

para as demais faixas etárias nas quais foi identificada uma carência de novas unidades para a continuidade do ensino fundamental regular.

A seguir se apresenta a população em idade escolarizável, e a demanda de novas unidades escolares no Município de Manaus, 2021.

Demanda Manaus - 2021	Creche (0-3 anos)	Pré-escolar (4-5 anos)	Anos iniciais (6 - 10 anos)	Anos finais (11-14 anos)	Total de Alunos
População em idade escolarizável	162.337	82.762	213.249	178.132	636.480
População atendida	8.917	51.443	169.309	128.965	358.634
População não atendida	153.420	31.319	43.939	49.168	277.846
Demanda					
Necessidade de Unidades Escolares	570	73	79	69	

5.1.5. Educação

Ainda com relação aos dados disponibilizados pelo IBGE, em 2010 a taxa de escolarização estava em 94,2%, exibido os seguintes dados, estimados do ano de 2021:

EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	94,2 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	6,0
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	4,8
Matrículas no ensino fundamental [2021]	333.365 matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	109.913 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2021]	11.763 docentes
Docentes no ensino médio [2021]	4.310 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021]	757 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021]	180 escolas

O Município de Manaus adota uma segmentação de zoneamento para a organização das regiões das Unidades Escolares as DDZ's - Divisão Distrital de Zoneamento:

- Zona Oeste
- Zona Norte
- Zona Sul
- Zona Leste I

- Zona Centro Sul
- Zona Leste II
- Zona Rural



Figura 3. Zoneamento do município

Portanto, organizada dessa forma, a Rede Escolar do Município de Manaus é formada por 501 escolas, sendo 417 localizadas na área urbana e 84 na área Rural, com 48 unidades na zona rural ribeirinha, 24 na zona rural rodoviária e 12 na zona rural periférica da cidade.

São 249.687 alunos entre crianças, jovens e adultos atendidos pela Rede Municipal de Escolas, divididos em 4 modalidades de ensino:

- **Creche:** crianças de 0 (zero) a 2 (dois) anos;
- **Educação Infantil / pré-escola:** crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos;
- **Ensino Fundamental:** crianças de 6 (seis) a 14 anos;
- Educação de Jovens e Adultos – EJA: jovens e adultos.

5.1.6. Creches

Atualmente o Município de Manaus possui 20 creches, da seguinte forma segmentada, cabe destacar que não há registro de creches na zona Rural:

- DDZ Rural (nenhuma);
- DDZ Oeste (3 creches);
- DDZ Leste I (3 creches);
- DDZ Leste II (3 creches);

- DDZ Sul (2 creches);
- DDZ Norte (2 creches); e
- DDZ Centro Sul (7 creches).



Figura 4. Creche Ana L. Pereira

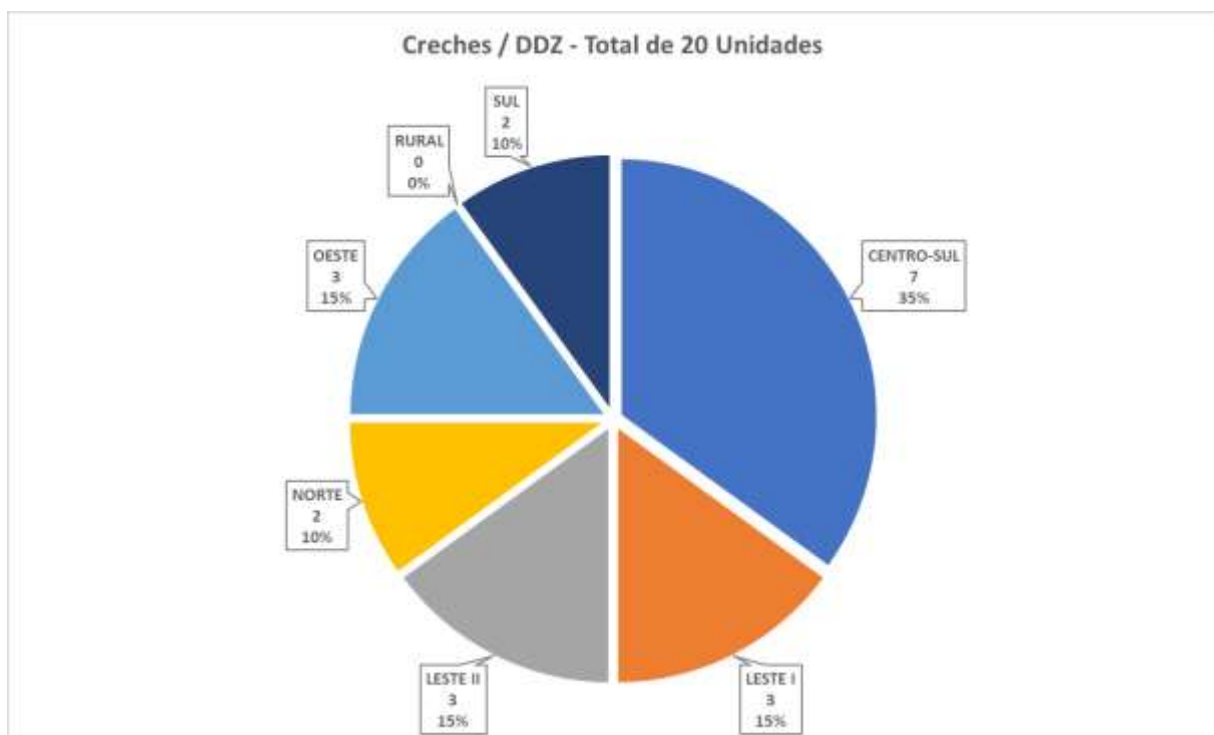


Figura 5. Distribuição das creches do Município de Manaus

5.1.7. Educação Infantil:

Apenas 1 das 107 escolas de educação infantil, está fora da área urbana de Manaus. A CMEI ISMAIL AZIZ, localizada na Rua Imbú, nº 22, Comunidade Ismail Aziz, bairro Tarumã-Açú, a qual atende 404 crianças.

Essa CMEI está localizada próxima à BR-174, saída norte da cidade, área periférica da mancha urbana de Manaus.

As outras 106 escolas de educação infantil, estão localizadas nas áreas urbanas e estão distribuídas da seguinte forma:

- DDZ Rural (1 escola);
- DDZ Oeste (27 escolas);
- DDZ Leste I (13 escolas);
- DDZ Leste II (9 escolas);
- DDZ Sul (23 escolas);
- DDZ Norte (20 escolas); e
- DDZ Centro Sul (14 escolas).



Figura 6. CIME Lucia Melo Ferreira Almeida



Figura 7. CIME Lucia Melo Ferreira Almeida

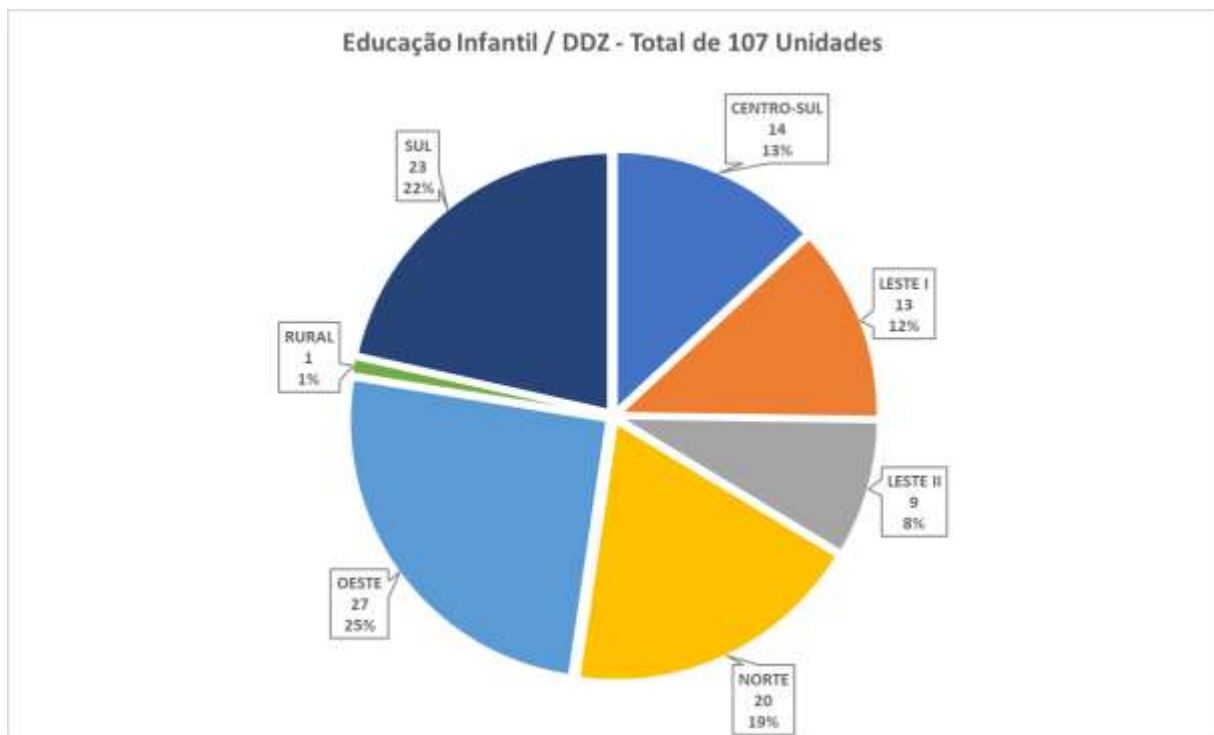


Figura 8. Distribuição das escolas de educação infantil do Município de Manaus

5.1.8. Ensino Fundamental

As escolas de ensino fundamental, são as únicas localizadas em todo Município, seja nas áreas urbanas como também nas áreas rurais.

São 290 escolas no meio urbano, 48 escolas nas áreas rurais ribeirinhas, 24 nas áreas rurais próximas às rodovias e 11 nas áreas periféricas da cidade.

As 373 unidades estão distribuídas da seguinte forma:

- DDZ Rural (83 escolas);
- DDZ Oeste (52 escolas);
- DDZ Leste I (53 escolas);
- DDZ Leste II (57 escolas);
- DDZ Sul (44 escolas);
- DDZ Norte (46 escolas); e
- DDZ Centro Sul (38 escolas).



Figura 9. EMEF Firmeza na Fé



Figura 10. EMEF Firmeza na Fé

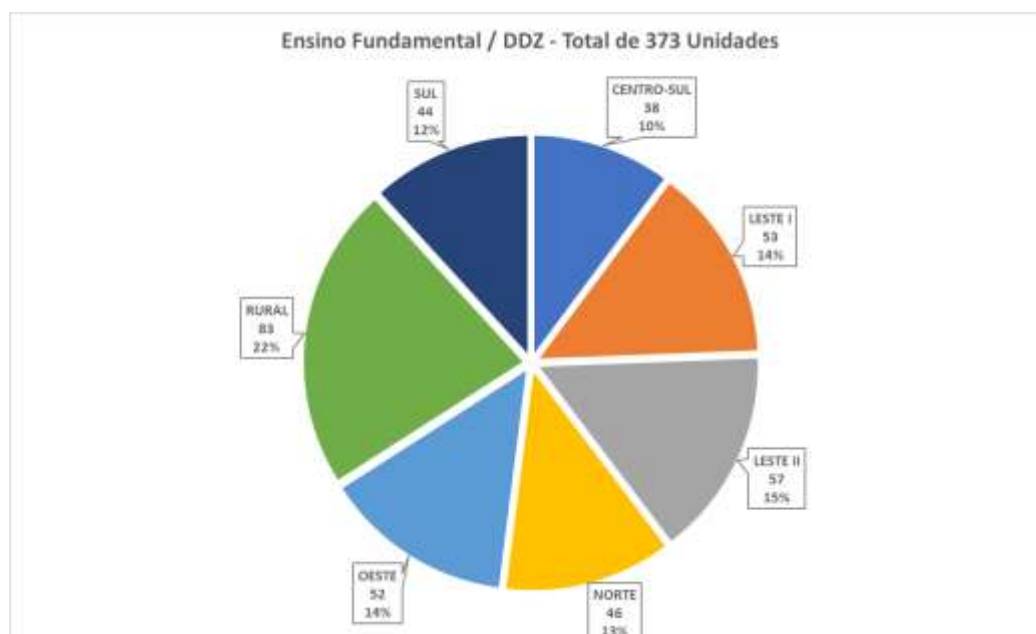


Figura 11. Distribuição das escolas de ensino fundamental do Município de Manaus

5.1.9. Educação de Jovens e Adultos – EJA:

Existe apenas uma escola de Educação de Jovens e Adultos no Município, ela está localizada no Distrito Leste I. A CEMEJA PROF. SAMUEL BENCHIMOL, está na Rua J, Etapa B, s/nº, bairro São José Operário, possuindo 12 salas e atendendo 880 alunos, existindo

assim uma carência por vagas para jovens e adultos em outras partes do Município, assim como acontece com as creches nas áreas rurais.

5.2. SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS

Há uma grande quantidade de imóveis locados para a instalação das escolas, mais de um quarto dos imóveis são locados.

Das 501 escolas em funcionamento, apenas 307 (61,28%) imóveis são da prefeitura, 91 (18,16%) são locados e 14 (2,79%) são cedidos para a Prefeitura e 89 (17,76%) e estão situados em áreas de ocupação.

Tabela 1. Situação dos imóveis, total de unidades escolares

DDZ	UNIDADES ESCOLARES	
	LOCAÇÕES	EM OCUPAÇÕES
DDZ CENTRO-SUL	14	12
DDZ LESTE 1	7	13
DDZ LESTE 2	12	16
DDZ NORTE	27	16
DDZ OESTE	18	16
DDZ RURAL	5	4
DDZ SUL	8	12
TOTAL LOCADOS	91	89
TOTAL DE ESCOLAS	501	
%	18,16%	17,76%

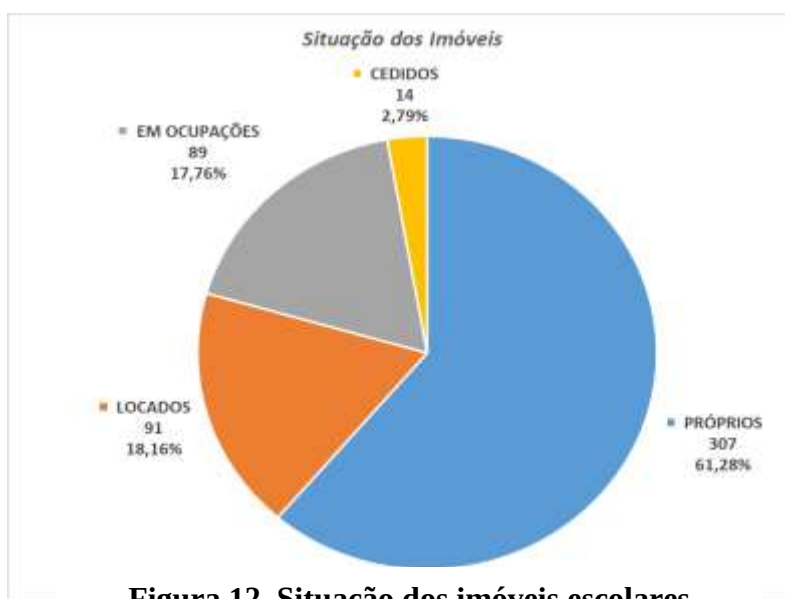


Figura 12. Situação dos imóveis escolares

6. ETAPAS DO PMI

O Procedimento de Manifestação de Interesse terá as etapas descritas no cronograma abaixo, em semanas:

Cronograma - PMI SEMED															
Etapas/Semanas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Lançamento do PMI															
Cadastramento/Qualificação															
Reunião participativa com habilitados															
Elaboração e entrega dos Estudos do PMI															
Análise dos Estudos															
Declaração do Vencedor															

Conforme o cronograma acima, o prazo estimado entre o lançamento do PMI e a entrega dos estudos finais é de 80(oitenta) dias corridos, considerando:

- 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação do PMI para a habilitação;
- 60 (sessenta) dias corridos para a realização dos estudos.

As diretrizes para a Elaboração do Projeto Arquitetônico estão descritas no item 6.1 deste Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Educação realizará uma Reunião participativa com os interessados habilitados na qual serão debatidos os temas afetos ao PMI, bem como sanadas eventuais dúvidas com relação ao objeto a ser estudado.

O horário e local de realização da mesma será publicado, com antecedência mínima de 5 dias úteis, no Diário Oficial do Município de Manaus e será encaminhado convite ao e-mail cadastrado pelo participante.

A manifestação do Município de Manaus definindo o Projeto Arquitetônico referencial a ser objeto de estudo aprofundado será pautada em critérios objetivos, definidos no item 7 deste Termo de Referência. Após a manifestação da SEMED, os interessados deverão promover estudos aprofundados seguindo as diretrizes para implantação do Projeto Arquitetônico definido e demais orientações, constantes neste Termo de Referência.

A SEMED poderá utilizar em todo ou parte as propostas de Projeto Arquitetônico, sendo-lhe facultado, ainda, promover as alterações e adequações que entender pertinentes, sem que caiba ao participante quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais, podendo inclusive optar por utilizar soluções que não tenham sido apresentadas pelos proponentes,

originárias de estudos internos, para a definição das Diretrizes de Continuidade do PMI.

A entrega final dos estudos do PMI ocorrerá até a **data de 26 de maio**. Após esta etapa serão analisados os projetos apresentados e estruturado o Edital de Licitação para a concessão das unidades escolares.

7. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar os estudos em sua totalidade, bem como os levantamentos e planos descritos abaixo, desde que claramente evidenciada a fonte das informações, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões em cada caso.

Visando garantir a objetividade na avaliação dos estudos, as propostas deverão obedecer ao formato específico de apresentação descrita nos itens abaixo. Toda a documentação deverá ser dividida em cadernos e encaminhada em via digital na forma já estabelecida e, ainda, conter em seu início um sumário das matérias com as páginas correspondentes.

As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

Admite-se o acréscimo de itens abordados ou volumes adicionais e complementares, desde que sejam respeitados os formatos contidos no item abaixo, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

Os participantes deverão observar e apresentar os seguintes itens:

- CADERNO I - Projeto Arquitetônico
- CADERNO II - Anteprojeto Referencial
- CADERNO III - Modelo Operacional
- CADERNO III- Modelo Econômico-Financeiro e Plano de Negócios
- CADERNO IV- Modelo Jurídico-Institucional
- CADERNO V- Anexos e Documentação Complementar

6.1. CADERNO I – Projeto Arquitetônico

Este caderno consiste na apresentação do Projeto Arquitetônico a ser utilizado como referência para a implantação das unidades escolares e deverá conter o detalhamento no nível de estudo preliminar. Conjuntamente, deverá ser entregue um relatório preliminar, que contenha avaliações iniciais, identificando possíveis limitações e restrições que possam influenciar a estruturação do projeto.

Deverá apresentar um relatório, abrangendo, e não se limitando, a:

- a) Projeto Arquitetônico, considerando a definição de Escola e Creche Conceito com no mínimo 10 salas de aula;
- b) Elaboração de três alternativas de implantação em terrenos com características topográficas distintas, para que seja possível visualizar como os elementos padronizados poderão se articular dispostos em situações diferentes e ainda assim preservar a identidade visual para as escolas.
- c) Projeção preliminar de custo/m² para implantação.

O Projeto Arquitetônico, no nível de estudo preliminar, deverá apresentar uma proposta de Escola e Creche Conceito, que será utilizada como base para a construção das unidades escolares. A proposta de Escola e Creche Conceito será analisada de acordo com os seguintes atributos, que devem estar presentes nos desenhos ou memorial descritivo:

a) Identidade visual

Devem ser identificados quais são os elementos padronizados que conferirão identidade visual expressiva e marcante para o prédio escolar sem a utilização de elementos de alto custo construtivo ou extravagantes.

b) Proposta para preservação da identidade visual e espacial em terrenos diferentes

Deve ser verificada, através de desenhos de plantas, de fachadas ou de perspectivas volumétricas, a capacidade que os elementos padronizados têm de se reposicionar de diferentes maneiras, formando novas tipologias a serem implantadas em terrenos com características morfológicas ou topográficas distintas, e, ainda assim, garantir a mesma identidade visual para os vários prédios escolares a serem construídos.

c) Proposta para clareza na identificação do acesso/recepção

Devem ser facilmente identificados, através da planta do térreo e na volumetria da edificação, o acesso principal da escola e o espaço para a recepção junto à secretaria.

d) Proposta para qualidade da ambientação dos espaços de convivência

Deve ser verificada a qualidade espacial do pátio coberto, através de desenhos em perspectiva do ambiente interno, e sua capacidade de se constituir como praça de convivência enquanto elemento articulador entre o refeitório e o espaço multiuso polivalente.

e) Proposta para ampliação

Deve ser verificada, através de desenhos em planta, a capacidade de ampliação do prédio escolar.

f) Solução para flexibilidade/integração sala multiuso

Devem ser verificadas, através de desenhos em planta, de perspectivas internas e de memorial descritivo, a qualidade espacial da sala multiuso polivalente e a forma como os espaços serão integrados/interligados, de que forma poderão ser usados separadamente, qual a especificação técnica das divisórias móveis ou de outros elementos arquitetônicos que serão utilizados para que esse espaço funcione da forma pretendida.

g) Infraestrutura física e tecnológica

Especificação e dimensionamento das instalações, mobiliário e equipamentos

6.1.1. Forma de entrega

Os desenhos a serem apresentados neste caderno deverão ser tantos quanto necessários para uma clara demonstração dos aspectos funcionais e plásticos do projeto, contendo as informações gráficas relevantes à compreensão e visualização das soluções adotadas.

Deverão ser entregues plantas humanizadas coloridas (com layout dos compartimentos), fachadas e imagens coloridas em perspectiva, externas e internas.

Os desenhos das plantas ou fachadas deverão ser apresentados em escalas que permitam a compreensão da proposta. As plantas deverão conter cotas gerais, indicando as áreas dos pavimentos e a área total construída da escola.

Deverá ser entregue um memorial descritivo sucinto. Os projetos deverão ser entregues em CD ou *pendrive*, arquivos em formato .DWG e .PDF e impressos em 3 cadernos formato A2 ou A3, em papel couchê ou glosspaper, gramatura 170 ou 250.

6.1.2. Diretrizes para a definição da Proposta de Escola e Creche Conceito

Uma escola é equipamento público destinado à educação, mas também espaço para socialização e encontro da comunidade. Não é apenas uma obra a ser inaugurada, mas local que se incorpora à nossa memória e que tem dimensão que ultrapassa o aspecto físico do prédio construído.

O prédio da escola deve ter expressividade formal suficiente para se constituir como marca da educação básica em Manaus. A arquitetura do prédio escolar deve apresentar identidade visual e espacial própria, devendo ser capaz de se tornar referência em relação ao entorno e deve contribuir para a propagação das ações institucionais. Essa expressividade formal do prédio escolar não deve ser obtida através do uso de formas extravagantes que projetem uma arquitetura espetacularização e agressiva em relação ao entorno e desconectada da realidade econômica local.

A constituição de uma marca / identidade para o prédio escolar não deve ser obtida através da padronização da edificação, da elaboração de um projeto padrão, rígido, que não possa ser implantado em terrenos com características distintas, mas permitir a adaptação e a evolução com o tempo. Deve-se buscar a construção de uma identidade visual através da padronização de elementos construtivos, que, presentes em diferentes escolas, podem garantir e conferir a identidade visual pretendida pela prefeitura.

Modernas tecnologias construtivas podem ser empregadas propiciando padrão construtivo adequado para o funcionamento das atividades desenvolvidas na escola. A questão da sustentabilidade deve ser levada em consideração. Pode ser avaliada a adoção de estrutura modular e versátil, que, além de agilizar a execução da obra, simplifica o dimensionamento. Devem ser previstas possibilidades de ampliação e expansão das edificações.

O prédio escolar deve expressar em sua arquitetura que é um equipamento público colocado a serviço da comunidade, deve se apresentar para a comunidade, deve ser transparente, deve ter arquitetura convidativa, despojada, aberta. No alinhamento do terreno com a(s) rua(s) devem ser empregados fechamentos que protejam a escola contra agressões externas mas que permitam a visão e a comunicação com a região do entorno. Muros devem ser empregados apenas nas divisas laterais. Os acessos devem ser facilmente identificáveis.

A organização espacial da escola deve promover o encontro, o convívio, a troca de experiências. Deve permitir e estimular a socialização entre os membros da escola e dela com a comunidade para a qual se destina.

Os espaços necessários para o funcionamento do prédio escolar podem ser agrupados em blocos construtivos que organizem a escola e podem ser articulados entre si através de circulações, passarelas, escadas ou rampas, permitindo fluidez espacial e arquitetura movimentada, espaços claros e arejados, bem como a circulação de pessoas pelas áreas externas e o convívio entre os usuários. Podem ser definidos blocos que contenham espaços com usos semelhantes ou que exijam uma continuidade ou proximidade espacial, como bloco de salas de aulas, bloco administrativo, bloco de serviços (onde podem se situar o refeitório, o pátio coberto e a sala multiuso polivalente).

É desejável que todos os espaços que se destinam à convivência, à socialização, ao convívio,

como pátio, refeitório, quadras, se situem em locais que permitam sua utilização também por membros da comunidade criando um lugar seguro e acolhedor. Para isso devem estar situados próximos aos acessos evitando-se que os usuários tenham que transitar pelas instalações da escola e não provoquem perturbação para os alunos em atividades nas salas de aulas.

6.1.3. Especificações da Estrutura Física da Escola e das Creches

O espaço físico da escola deverá atender às diferentes funções que lhe são próprias e conter uma estrutura básica que contemple:

I. Espaço para recepção com sala da secretaria

Deve estar situado junto ao acesso principal da escola, destinado para a entrada e saída dos alunos, mas também para acolher os familiares e a comunidade. Deve ser clara e nitidamente identificado na edificação, deve ter sanitários acessíveis masculino e feminino para o público externo e deve contar com cadeiras e quadro de informes. Espaços destinados à direção ou supervisão devem se situar próximos.

A sala da secretaria deverá ser concebida prevendo a instalação de computadores e impressoras, e deve contar com mesa, cadeiras, arquivos, telefone, quadro de chaves.

A secretaria deve ter área adequada ao seu perfeito funcionamento.

II. Espaços administrativos: sala para diretoria, pedagogos, almoxarifado, arquivos e copa para funcionários

Esses espaços administrativos também devem contar com sanitários acessíveis masculino e feminino.

III. Sala de professores

Deve ter área que permita a colocação de equipamentos e mobiliário como computadores, impressora, mesa para reuniões, cadeiras e armários individualizados. Deve ter pequena copa que pode se situar no mesmo espaço ou muito próxima. Preferencialmente próxima da área administrativa e deverá contar com sanitários acessíveis masculino e feminino

A sala de professores deve ter área adequada ao seu perfeito funcionamento.

IV. Salas de aula

Devem ter espaço e ventilação adequados, iluminação natural e artificial e mobiliário adequados aos alunos. Devem ter área mínima adequada a quantidade de alunos de cada modalidade de ensino.

Podem ter recuos nas portas visando evitar circulação monótona, funcionando também como galeria para exposição de trabalhos e para promover identidade para cada uma das salas.

Próximo ao conjunto de salas de aula devem ser instalados sanitários, inclusive acessíveis, separados por sexo, em número suficiente para atendimento ao conjunto dos alunos.

Nas edificações de creches deverão ser observadas as especificações definidas pelas diretrizes nacionais - MEC

V. Espaços para alimentação: refeitório, cozinha, áreas de recepção e estocagem (despensas fria e seca), área de serviço, vestiários para funcionários

O refeitório deve se constituir como espaço de alimentação mas também de socialização. Deve ser articulado com a cozinha e, se possível, também com o pátio. Deve contar com mobiliário móvel que viabilize diferentes organizações do ambiente. Deve seguir o dimensionamento de 1 m² por usuário e capacidade mínima de 1/3 da população estudantil da escola.

A cozinha deve ter bancadas, equipamentos e utensílios que permitam o preparo de alimentos (vegetais, cereais e carnes), a cocção, a distribuição de refeições e a higienização de utensílios e panelas. Deve ter área aproximada de 40m². A bancada da cocção deve contar com 3 cubas. A bancada para lavagem de panelas deve contar com 1 cuba de grandes dimensões e profundidade. A bancada da lavagem de utensílios deve contar com 2 cubas.

As áreas de recepção e estocagem devem ter áreas separadas para recebimento e pesagem de alimentos, para estocagem de não perecíveis, para estocagem fria com freezer e geladeira e, ainda, depósito de material de limpeza. Esses espaços não devem se abrir para dentro da cozinha.

A área de serviço pode ser espaço de articulação para as áreas de recepção e estocagem ou para os vestiários. Deve contar com tanques e bancadas.

Toda e qualquer adaptação nessas diretrizes deverão ser feitas observando-se as normas técnicas de engenharia e vigilância sanitária.

Os vestiários para funcionários devem ser separados por sexo e devem ter no mínimo 1 lavatório, 1 vaso sanitário, 1 chuveiro e espaço para armários individualizados.

VI. Pátio coberto / espaço de convivência

O pátio é espaço vital para a escola e deve funcionar como uma praça de convivência para onde podem convergir os espaços de uso comum, como o refeitório e o espaço multiuso polivalente. Deve ser condizente com a capacidade da escola e pode se articular com o refeitório visando

otimização espacial e economia. Esses espaços podem funcionar juntos ou separados.

Sanitários, inclusive acessíveis, devem estar disponíveis nas proximidades, assim como bebedouros, bancos, arquibancadas ou outros elementos construtivos que contribuam para a socialização pretendida.

VII. Espaços para abrigar sala de informática, laboratório de ciências, biblioteca e auditório.

Os espaços deverão permitir o funcionamento da sala de informática, de um laboratório de ciências, de uma biblioteca, e, ainda, um auditório.

As salas devem ser dotadas de bancadas fixas apenas nas paredes. As bancadas das salas destinadas ao laboratório de ciências devem ter pias ou tanques e devem ser dotada de energia elétrica. O mobiliário, excetuando-se as bancadas ou armários, devem ser móvel, permitindo flexibilidade espacial. Devem existir depósitos que possibilitem o armazenamento de cadeiras, mesas ou equipamentos utilizados em todos esses ambientes.

VIII. Sala do Estudante / Grêmio

Nas escolas que contemplem o Ensino Fundamental 2, deverão possuir sala para ser utilizado pelos estudantes como espaço para a sua livre apropriação.

IX. Quadra coberta com arquibancada e vestiários

Deve se situar distante das salas de aulas e não deve ser utilizada como o grande pátio de convivência em função do grande impacto sonoro provocado pelas atividades aí desenvolvidas. Deve contar com vestiários acessíveis masculino e feminino, depósitos de material esportivo e de limpeza e ter arquibancadas.

As arquibancadas e vestiários poderão ser adaptados ou suprimidos de acordo com as condições do terreno.

X. Área externa arborizada e com espaço para cultivo de horta/pomar

Deve contar com equipamentos como bancos ou outros elementos arquitetônicos que favoreçam a sua utilização e o aproveitamento das áreas externas como mais um espaço importante para o funcionamento da escola.

XI. Depósito de lixo orgânico e depósito de lixo reciclado

Devem ter torneira, ralo, paredes e pisos impermeáveis e laváveis e áreas que atendam à legislação vigente.

6.2. CADERNO II – Anteprojeto Referencial

Neste caderno deve ser apresentado o anteprojeto de arquitetura, entendido como o conjunto de desenhos que apresentam a configuração definitiva da obra proposta, contendo todos os elementos para o entendimento do projeto e para início das atividades dos projetos complementares.

Deverão ser apresentados:

- Discriminação em plantas, cortes e fachadas de todos os pavimentos da edificação e seus espaços com indicação dos materiais de acabamento e dimensões;
- Indicação do layout dos ambientes com mobiliário;
- Indicação dos elementos estruturais;
- Maquete eletrônica;
- Memorial descritivo.

Os projetos deverão ser entregues em CD ou pendrive, contendo arquivos em formato .DWG e .PDF e impressos em 3 cadernos, em escalas adequadas.

A maquete eletrônica ou perspectiva deve ser entregue em CD ou pendrive, contendo arquivos em formato .DWG e .PDF e impressa em papel couchê ou glosspaper, gramatura 170 ou 250.

6.3. CADERNO III - Modelo Operacional

Estudos apresentando as melhores práticas, inovações e sugestões nos procedimentos operacionais da manutenção das unidades de ensino objeto desse projeto, bem como da prestação dos serviços de apoio a elas. Dessa forma, este caderno deve conter o Modelo de Negócio e de Serviços a serem prestados, além de:

- Proposta de Governança: atribuições, responsabilidades e limites de atuação da concessionária (construção e execução de serviços de apoio) e do Poder Concedente (proposta pedagógica e servidores);
- Descritivo dos serviços de apoio que serão prestados pelo parceiro privado, incluindo entre eles a obrigação de manutenção corretiva e preventiva, conservação das instalações físicas, vigilância patrimonial física e eletrônica, serviços de limpeza e manipulação de alimentos;
- Estudo da Forma de Pagamento: especificações de indicadores de desempenho, com definição de mecanismos para o monitoramento da operação dos serviços não pedagógicos nas unidades envolvidas na concessão;

- Modelo logístico de manutenção preventiva e corretiva e distribuição de insumos nas unidades.

6.4. CADERNO IV - Modelo Econômico-Financeiro e Plano de Negócios

Este caderno deve conter informações quanto ao (à):

- a) Proposta de modelo de financiamento, com base na análise de viabilidade financeira, bem como do valor da contraprestação pública;
- b) Plano detalhado de investimento apresentando a proposta de um cronograma de implantação de obras e serviços;
- c) Relatório contendo as projeções de custos e despesas da concessionária por um prazo máximo de 25 anos, incluindo a realização das seguintes tarefas:
 - I. Calcular e projetar os custos variáveis da operação do sistema proposto;
 - II. Calcular e projetar os custos fixos da operação do sistema proposto;
 - III. Calcular e projetar as despesas da concessionária;
 - IV. Calcular e projetar os tributos pagos pela concessionária.
- d) Planilha digital contendo o modelo econômico-financeiro da concessionária por até 25 anos. A planilha deverá ser aberta, evidenciar todas as premissas utilizadas para a sua elaboração, expondo as fórmulas de cálculo e a origem dos dados. Além disso, deverá incluir as seguintes tarefas:
 - I. Incorporar a projeção detalhada de cada item da receita anual da concessionária;
 - II. Incorporar a projeção detalhada de cada item das despesas e custos anuais da concessionária (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, etc.);
 - III. Projetar, detalhadamente, a despesa com o custo de capital necessário para o financiamento do investimento;
 - IV. Elaborar Plano de Investimentos e Reinvestimentos contendo no mínimo: detalhamento e estimativa dos Investimentos fixos e pré-operacionais; cronograma de Investimento; quantificação da necessidade de capital de giro; detalhamento e estimativa dos reinvestimentos; Cronograma dos Reinvestimentos; Critérios para Reversibilidade de Bens Reversíveis;

- V. Estimar faturamento;
 - VI. Elaborar demonstrações de resultado;
 - VII. Considerar os efeitos tributários da desapropriação e outros instrumentos que busquem eficiência tributária do negócio;
 - VIII. Elaborar o Fluxo de Caixa detalhado do projeto;
 - IX. Presumir composições de capital da concessionária;
 - X. Elaborar Fluxo de Caixa detalhado dos acionistas;
 - XI. Estimar a TIR mínima aceitável do projeto;
 - XII. Calcular os indicadores econômicos (TIR, VPL, Breakeven, Payback, dentre outros) e indicar a forma mais adequada de condução do processo licitatório de concessão (licitação em lote único ou vários lotes), considerando a presença de economias de escala nessas diferentes configurações de lote;
 - XIII. Indicar o lote mínimo (número de unidades e localização) necessário para conferir atratividade ao projeto;
 - XIV. Apresentar cenários distintos considerando o aporte ou não de recursos por parte do Município;
 - XV. Estimar a contraprestação pública para a viabilidade do negócio e definição das garantias de pagamento.
- e) Relatório contendo matriz de riscos e a quantificação de riscos transferidos ao concessionário. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
- I. Identificação, caracterização e descrição dos riscos relacionados com a construção e operação do sistema proposto, incluindo, mas não se limitando aos:
 - a) Risco de Construção: o qual inclui todos os obstáculos das obras civis, tais como o não cumprimento dos prazos pactuados, do orçamento projetado ou do enquadramento nas especificações estipuladas;
 - b) Risco de Disponibilidade da infraestrutura para a sua plena e perfeita utilização;
 - c) Risco de Design: o risco do design é não possibilitar o fornecimento dos serviços necessários ao fiel cumprimento do contrato ou comprometer

- o desempenho ou os padrões de qualidade;
- d) Risco Econômico: são riscos da situação econômica vigente à época da contratação sofrer mudanças radicais, a ponto de interferirem nos índices de demais números projetados;
 - e) Risco Ambiental: são riscos advindos dos impactos ambientais que o projeto poderá causar no ambiente em que estiver instalado e também nas áreas adjacentes;
 - f) Risco Fundado: risco de atrasos ou modificações substanciais no projeto;
 - g) Risco Legislativo: risco de mudanças legislativas elevarem os custos do projeto;
 - h) Risco de Demanda: risco da procura pelos serviços ser inferior àquela planejada;
 - i) Risco de Financiamento: risco da obtenção de crédito e variação da taxa de juros.
- II. Identificação, detalhamento e sugestão de compartilhamento dos principais riscos associados ao projeto, no caso de concessão;
 - III. Valoração monetária dos riscos, a partir das técnicas de avaliação de riscos, sempre que possível;
 - IV. Analisar as implicações jurídicas associadas à repartição de riscos contemplada na Matriz elaborada, por meio da identificação do mecanismo contratual por meio do qual a referida alocação poderia ser efetivada.
- f) Relatório apresentando os ganhos de eficiência derivados da contratação por meio de PPP. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
- I. Construção de um comparador do setor público, incluindo os riscos transferíveis, que reflita os benefícios líquidos, ou custos líquidos, da implantação e operação por meio da execução direta pelo Estado;
 - II. Construção de um fator de comparação privado que permita a comparação com o comparador do setor público;
 - III. Descrição e análise de fatores qualitativos que não tenham sido valorados

- na elaboração dos comparadores;
- IV. Comparação das alternativas de execução direta e de concessão indicando justificadamente aquela que apresenta o melhor custo/benefício social e econômico;
- g) Relatório contendo Quadro de Indicadores de Desempenho proposto. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
- I. Indicar quais indicadores compõem o Quadro de Indicadores, bem como a forma de cálculo;
 - II. Considerar eventos de stress dos indicadores de desempenho nos indicadores financeiros;
 - III. Descrição de procedimentos, forma e periodicidade em que cada indicador de desempenho será medido.
- h) Relatório contendo a descrição dos cálculos do pagamento público. Poderá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
- I. Elaboração de fórmulas paramétricas para cálculo do pagamento público, considerando:
 - a) A forma com que os indicadores de desempenho interferirão na remuneração;
 - b) O prazo de duração do contrato;
 - c) O regime tributário aplicável aos investimentos e receita do concessionário.
 - d) A matriz de riscos
 - II. Indicação de critérios para atualização monetária do contrato;
- i) Relatório contendo a descrição detalhada de todas as obrigações da concessão. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
- I. Descrição detalhada das obrigações da concessionária, com a consequente elaboração do caderno de encargos do concessionário;
 - II. Descrição detalhada das obrigações do Poder Público na execução do contrato.

- j) Relatório sobre a estrutura de garantias necessárias à Concessão. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
- I. Identificação do volume de garantias necessárias para garantir a atratividade econômica da concessão;
 - II. Proposição de tipo de garantias e de suas características com vistas a garantir a atratividade econômica da concessão;
 - III. Estudo de Custo de Oportunidade do concessionário.
- k) Análise de viabilidade financeira: A partir dos custos levantados para implantação do sistema e das estimativas de receita e ganhos financeiros provenientes de sua implantação e operação deverá ser realizada a análise de viabilidade financeira de forma a permitir a definição do modelo de financiamento, tempo mínimo de retorno dos investimentos, taxa interna de retorno (TIR) e contraprestação.

6.5. CADERNO V - Modelo Jurídico-Institucional

Este caderno conterá a minuta de contratos, editais e anexos. Os documentos deverão incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:

- a) Incorporação às diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados acima nos documentos para licitação;
- b) Identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específico;
- c) Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão;
- d) Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes;
- e) Indicação dos critérios de julgamento das propostas;
- f) Previsão dos mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
- g) Definição dos índices de desempenho a serem considerados;
- h) Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens;
- i) Regulação e fiscalização do contrato;
- j) Penalidades para o inadimplemento das obrigações;
- k) Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato;

- l) Outros aspectos jurídicos relevantes.

6.6. CADERNO V - Anexos e Documentação Complementar

O caderno poderá apresentar informações cujos participantes julguem importantes para melhor compreensão da proposta.

NOTA: Todos os volumes deverão ter índice e numeração corrida das páginas (em relação ao próprio volume). À critério do selecionado poderá ser acrescentados anexos e apêndices a cada volume.

8. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ESTUDOS

Será instituído um Grupo de Trabalho Executivo (GTE), composto por membros da Secretaria Municipal de Educação e por outras entidades do Município de Manaus que se compreenda necessário, que será responsável por avaliar a habilitação das interessadas.

A partir desta análise, caberá ao GTE autorizar as habilitadas a prosseguir com os estudos, conforme **item 7**. A partir de então, todos os participantes deverão elaborar suas propostas, baseando-se nas diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.

A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações a serem utilizados, integralmente, na eventual licitação serão realizadas conforme os critérios estabelecidos no art. 10 do Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que regulamentou art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a aplicação, às parcerias público-privadas, do art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, bem como, as premissas da Lei nº 2.619 de 01 de julho de 2020:

- A observância de diretrizes e premissas definidas;
- A consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização;
- A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
- A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes; e
- O impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os interessados em participar do PMI serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de suas manifestações de interesse, não lhes sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo Município de Manaus.

Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por meio de divulgação no e-mail constante na ficha cadastral de cada participante e ainda no site semed.manaus.am.gov.br, que será publicado após a análise dos estudos pela SEMED.

Rozália da Silva Nóbrega de Figueiredo
Presidente da Comissão do Programa Municipal de Parceria Público – Privada da Educação

Dulcinea Ester Pereira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
AVISO DE PMI Nº 001/2023 – SEMED

MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

À Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Ref.: Solicitação de autorização para elaboração de estudos, levantamentos e propostas para estruturação de modelo de concessão para a implantação, manutenção e operação de unidades de ensino da rede pública do Município de Manaus, incluindo construção, mobiliário e equipamentos e prestação de serviços de apoio não pedagógicos através de Parceria Público-Privada.

Prezados Senhores.

A empresa XXXXXXXXX [inserir dados cadastrais contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, endereço completo, telefones para contato, área de atuação, e qualificação dos responsáveis perante a administração pública municipal com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer], pela presente, SOLICITO, autorização para elaboração de estudos, levantamentos e propostas para estruturação de modelo de concessão para a implantação, manutenção e operação de unidades de ensino da rede pública do Município de Manaus, incluindo construção, mobiliário e equipamentos e prestação de serviços de apoio não pedagógicos através de Parceria Público-Privada.

[Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o PMI, e detalhamento do proponente em relação a equipe técnica, administrativa e jurídica, e qualquer outra informação necessária à caracterização do proponente e do estudo que pretende apresentar]

[Descrição de qualquer outro dado da empresa relevante para a participação neste procedimento – estudos já realizados, históricos, portfólio, sites, qualquer informação relevante para a qualificação da empresa]

DECLARO, para os devidos fins, que temos ciência e concordamos com as normas e procedimentos adotados pela Administração Pública Municipal (SEMED), de acordo com as regras insertas no Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2023.

Manaus, XX de XXXXX de 2023

Assinatura

ANEXO III
AVISO DE PMI Nº 001/2023 – SEMED

DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS

Requerimento de autorização para participar do PMI e obter autorização, na forma do anexo I à realização de estudos;

- ✓ Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidas na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada uma das etapas e a data final para a entrega dos trabalhos;
- ✓ Declaração de concordância com os termos do edital de PMI e Anexos;
- ✓ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física – CPF
- ✓ Contrato Social ou Estatuto com as devidas alterações ou a respectiva consolidação;
- ✓ Inscrição Municipal
- ✓ Inscrição Estadual
- ✓ Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal.
- ✓ Certidão de Regularidade de Situação de FGTS – Indicação do Representante Legal com sua cópia de seus documentos pessoais;
- ✓ Outros dados da empresa relevante para a participação neste procedimento.

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM SUA FORMA ORIGINAL OU CÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada para o seguinte e-mail:
ppdaeducacao@semed.manaus.am.gov.br